

TRE/PR



LIVRO DE ATAS N.º 01
(DOCUMENTO HISTÓRICO)
CÓPIA

bevers

No: 1

Atlas dan

sesi 1945

ext. 1945

Término de abertura.

Terminá o presente termo para se leirem lavradas as atas das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará. As suas folhas, tipograficamente numeradas, vao ser numeradas com a rubrica "Ata" "de que uso e o seu numero consta do termo de encerramento.

Curitiba, 7 de junho de 1945.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Ata da sessão de instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

As sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala das sessões do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado, ás 15 horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Clotário de Macedo Portugal e secretariada pelo Escriturário Ex. Mario Lopes dos Santos, Secretário ad-hoc devidamente designado, com a presença dos Exmos. Srs. Desembargador Leonel Pessôa da Cruz Marques, Juiz de Vireito Drs. Manoel Rebeiro de Campos e Ernani Guarita Cartaxo, advogado Dr. Saturnino Louz e Desembargador Brazil Pinheiro Machado, Procurador Regional, presentes também grande número de magistrados, advogados e demais

presentes, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Passou em seguida S. Exa. a proceder a leitura de dois telegramas recebidos do Exmo. Sr. Ministro José Bento, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o primeiro comunicando a designação de S. Exa. para Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e o segundo comunicando a instalação do Tribunal Superior Eleitoral e a constituição do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e fazendo sentir a necessidade da instalação dos Tribunais Regionais até o dia 15 do corrente. Disse mais S. Exa. que sendo os serviços eleitorais de caráter obrigatório nada mais lhe competia fazer senão acusar o recebimento das participações e agradecer a distinção de que fôra alvo. Que ficara combinado entre os membros designados que a instalação se realizasse em data de hoje e na sede do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado, isto por que ainda não fôra possível dotar o Tribunal de instalação propria. Entretanto, era motivo de grande satisfação que a instalação do Tribunal Regional do Paraná se realizasse no Tribunal de Apelação, que é a casa da justiça. Disse mais que a só enumeração dos nomes dos membros que constituirão o Tribunal Eleitoral valerá

etc

uma afinação das suas altas virtudes culturais e morais. Nele figuram três magistrados que têm credenciais fortíssimas a seu favor, reconhecidos pela sua condição de preparo jurídico e intelectual. O nobre advogado se recomenda pela própria escolha, pois a lei fala em jurista de notável saber e reputação ilibada. Reúne ele esses requisitos demonstrados pela sua longa vida de advogado militante. O Sr. Delegado Procurador Geral é de sua vez uma grande inteligência e um grande caráter já firmado na sua vida funcional perante o Tribunal de Apelação. De sua parte, continua S. Exa., como Presidente, trará para o Tribunal a colaboração ^{não} apenas de sua experiência de antigo magistrado, o seu longo treinamento e seus propósitos de trabalhar pelo bem público. Nas suas novas funções de Presidente do Tribunal Eleitoral, terá a mesma preocupação que o guia, como Presidente do Tribunal de Apelação, ou seja a de cooperar intima e continuamente com os seus ilustres colegas. Se lhe fosse possível aliviar ao Presidente do Tribunal Superior, diria que no Tribunal de Apelação do Parauá, poderia ele escolher qualquer um de seus Juízes, pois todos estão a altura de exercer a sua Presidência, com o brilho necessário. Cumpriria com lealdade, com honra e sem saídas o cargo de Presidente do Tribunal

Eleitoral e que essa promessa, sabia ele, era a de todos os seus membros.

Os problemas eleitorais são menos complexos que no Tribunal comum, pois não entram em jogo a liberdade, a vida dos indivíduos, mas sim os interesses políticos que estão claros na lei e não podem sofrer interpretação diversa. Na Justiça comum as garantias são limitadas a indivíduos em pleitos privados, ao passo que no serviço eleitoral elas são mais intensas, mais vastas, porque os contrariados são os partidos, com interesses políticos que muitas vezes não podem ser atendidos. Essas garantias não têm de fazer com que o Tribunal deixe de cumprir o seu dever, seja contra quem for. Pelo contrário, elas o encorajaram para melhor desempenho de suas funções, mesmo que possa sofrer causas. Declarando instalado o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, disse que o povo deve ter confiança na Justiça Eleitoral do Estado, porque essa Justiça tudo fará para desempenhar sua missão.

Em seguida veio da palavra o Dr. Ernani Guarita Cartaxo, que disse não ser a primeira vez que como magistrado tinha sido chamado a participar do serviço eleitoral. Como da primeira vez traria para o Tribunal Eleitoral do Paraná, a mesma convicção

de que com isso estava prestando um serviço de real valia para a Nação, mormente no momento atual em que o país passava por uma grande fase de reconstitucionalização, tarefa ingente na qual cabia à magistratura a maior parcela. Incentivado pela presença dos nomes ilustres que compõem o Tribunal Eleitoral do Pará, sentia-se capacitado a desempenhar as suas elevadas funções. Ao mesmo tempo que agradecia as referências elogiosas feitas à sua pessoa pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, afirmava que o jovem poderia confiar na Justiça Eleitoral, pois ela seria inflexível, imparcial. Falou em seguida o Sr. Desembargador Brasil Pinheiro Machado, Procurador Regional, que disse congratular-se com a instalação do magno órgão da Justiça Eleitoral do Pará.

Em nome dos Juízes de Vireito da Capital, quedou a palavra o Dr. Francisco Amílcar Pereira, Juiz de Menores e de Casamentos e disse que o Pará estava de parabéns, pela instalação da Justiça Eleitoral, pois a escolha dos membros do Tribunal Regional havia recaído em Juízes dignos, integros, capacitados e à altura da sua elevada missão. Todos os eleitores e jurisdicionados do Tribunal Regional Eleitoral do Pará teriam seus direitos garantidos, pois os nomes ilustres de seus membros isso asseguravam. Usando

novamente da galavea, o Exmo. Sr. Wesembargador Presidente, declarou instalado o Tribunal. Em seguida nomeou os Drs. Manoel Ribeiro de Campos e Emanu Guanita Cartaxo, para procederem a divisão do Estado em zonas eleitorais, designando o dia 12 do corrente, terça-feira, ás 10 horas da manhã, para a realização da sessão seguinte. Em seguida S. Exa. agradecendo o comparecimento de todos os presentes, declarou encerrada a sessão.

Eu, Mario Lopes dos Gantos, Secretário ad hoc, devidamente compromissado, farei a presente ata, que assinei com o Exmo. Sr. Wesembargador Presidente.

est. anal - p

Mario Lopes dos Gantos

Ata da 2^a sessão ordinária do Egrígio Tribunal Eleitoral do Pará.

Presidência do Exmo. Sr. Wesembargador Clotário Portugal. Secretariada pelo Escriturário Mario Lopes dos Gantos, Secretário Titular.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala das sessões do Egrígio Tribunal de Apelação do Estado, ás 10 horas da manhã, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes Wesembargador Leonel Pessôa da Cruz Marques, doutores Manoel Ribeiro de Campos, Emanu Guanita Cartaxo e Saturnino Góes, estando também presente o Exmo. Sr. Wesembargador Brasil Pinheiro.

novamente da galvea, o Exmo. Gr. Wesembargador Presidente, declarou instalado o Tribunal. Em seguida nomeou os Drs. Manoel Ribeiro de Campos e Euani Guaita Cartaxo, para procederem a divisão do Estado em zonas eleitorais, designando o dia 12 do corrente, terça-feira, ás 10 horas da manhã, para a realização da sessão seguinte. Em seguida S. Exa. agradecendo o comparecimento de todos os presentes, declarou encerrada a sessão.

Eu, Mariohopes dos Santos, Secretário ad hoc, devidamente comissionado, farei a presente ata, que assinei com o Exmo. Gr. Wesembargador Presidente.

*Ata assinada por
Mariohopes dos Santos*